
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 116/ 2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 116/ 2026
PARA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO –
COMDESTUR**

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 2.923, de 26 de fevereiro de 2026**, torna público o presente Edital de Chamamento para formação do **Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDESTUR**, conforme condições, regras e procedimentos a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Constituir o **Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo (COMDESTUR)**, órgão colegiado instituído pela **Lei Municipal nº 2.923/2026**, com a função de assessorar, propor, coordenar, acompanhar e deliberar sobre ações voltadas ao desenvolvimento turístico no âmbito municipal, em consonância com as políticas públicas municipais de turismo.

1.2. O Conselho terá caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento das ações públicas de turismo, visando ao fortalecimento, promoção, sustentabilidade e ordenamento das atividades turísticas no Município de Xangri-Lá.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMDESTUR

2.1. O COMDESTUR será composto por representantes de órgãos públicos municipais e segmentos da sociedade civil, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.923/2026, observando a proporcionalidade definida no referido diploma legal.

2.2. A composição será a seguinte:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que atuará como Presidente do COMDESTUR;
- 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, sendo um do Turismo e outro da Cultura ou Esportes;
- 02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo um do Planejamento e outro do Meio Ambiente;

-
- 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

-
- 05 (cinco) representantes de entidades distintas da sociedade civil organizada, com atividades relacionadas ao turismo.

2.3. Cada representante titular deverá apresentar igualmente um suplente indicado pela mesma entidade ou órgão.

2.4. Os integrantes do COMDESTUR não terão remuneração, sendo considerados funções de relevante interesse público, e serão nomeados por **Ato do Poder Executivo Municipal**.

3. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

3.1. Os representantes dos Órgãos Municipais deverão ser indicados pelos Secretários Municipais das respectivas pastas.

3.2. As entidades da sociedade civil deverão estar constituídas legalmente, com atuação comprovada por meio de estatuto, ata de eleição da diretoria e CNPJ, e apresentar carta de indicação do representante titular e seu suplente.

3.3. As entidades deverão apresentar no ato da inscrição:

I – Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo representante legal (a assinatura deverá ser feita presencialmente na Secretaria de Turismo, ou via Gov.br, ou com reconhecimento de firma).

II – Cópia do CNPJ;

III – Estatuto ou contrato social atualizado;

IV – Ata de eleição da atual diretoria;

V – Comprovação de atuação no setor turístico através de relatórios, certificados, portfólios, material de divulgação, entre outros;

VI – Documento de identificação do responsável legal;

VII – Documento de identificação dos representantes indicados.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 01/07/2026 a 31/07/2026.

4.2. As inscrições deverão ser protocoladas presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Rio Comandá, 1106, Xangri-Lá/RS, entre 12h45 e 18h45, ou enviadas digitalmente ao e-mail turismo@xangrila.rs.gov.br.

4.3. As indicações deverão contemplar documentação conforme item 3 e observância aos prazos estipulados.

5. DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. As indicações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Turismo quanto ao atendimento dos requisitos legais.

5.2. A homologação da composição do COMDESTUR será publicada no Diário Oficial do Município (ou no meio oficial de publicação dos atos municipais) e no site oficial da Prefeitura Municipal.

5.3. Caso haja número maior de inscrições válidas em relação ao número de vagas, os integrantes serão escolhidos com base nos seguintes critérios e pontuações:

Nº	Critério	Regra de pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de constituição legal da entidade, conforme CNPJ e atos constitutivos.	Até 2 anos = 5 pontos De 3 a 5 anos = 10 pontos De 6 a 10 anos = 15 pontos Acima de 10 anos = 20 pontos	20 pontos
2	Desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas ao turismo no Município.	Atuação indireta ou eventual = 10 pontos Atuação regular = 20 pontos Atuação direta e contínua = 30 pontos	30 pontos
3	Participação ou organização de eventos, projetos ou ações voltadas ao turismo local ou regional.	Participação eventual = 5 pontos Participação regular = 10 pontos Organização de projetos turísticos = 15 pontos	15 pontos
4	Número de associados, abrangência de atuação e relevância do segmento representado.	Até 50 associados = 5 pontos De 51 a 100 associados = 10 pontos Acima de 100 associados = 15 pontos	15 pontos
5	Participação em conselhos, fóruns, associações ou redes relacionadas ao turismo.	Participação em uma instância = 5 pontos Participação em duas ou mais instâncias = 10 pontos	10 pontos
6	Avaliação da relevância das atividades da entidade para o fortalecimento do turismo no Município.	Baixa relevância = 1 ponto Relevância moderada = 5 pontos Alta relevância = 10 pontos	10 pontos

5.3.1. Serão selecionadas para compor o COMDESTUR as cinco entidades que obtiverem as maiores pontuações, observada a soma da pontuação final da avaliação de cada entidade.

5.3.2. A pontuação será atribuída pela comissão julgadora composta pelos cinco membros do COMDESTUR que representam o poder público municipal.

5.3.3. Caso haja empate, terão preferência as entidades que alcançarem maior pontuação nos critérios nº 1, nº 2 e nº 3, respectivamente.

5.3.4 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Turismo.

6. DO MANDATO E POSSE

6.1. O mandato dos conselheiros será de **2 (dois) anos**, podendo ser reconduzido por igual período, conforme estabelece a Lei nº 2.923/2026.

6.2. A posse dos membros eleitos será publicada em ato do Poder Executivo em até 30 (trinta) dias após a homologação.

7. DA ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE E PARA SECRETÁRIO DO COMDESTUR

7.1 O Vice-Presidente e o Secretário do COMDESTUR serão eleitos entre seus conselheiros na primeira reunião, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo assim ser reconduzido.

7.2. Caberá ao Presidente do COMDESTUR exercer o voto de qualidade em caso de empate.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com base na Lei Municipal nº 2.923/2026 e nos demais princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, 1 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO – COMDESTUR**

Município de Xangri-Lá/RS

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Sociedade Civil
Organizada)**

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CNPJ: _____ **Data de Fundação:** ____/____/____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome Completo: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Cargo na Entidade: _____

Telefone / Whatsapp: _____

3. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COMDESTUR

3.1. REPRESENTANTE TITULAR

Nome Completo: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Profissão/Atuação no Setor Turístico: _____

Telefone / Whatsapp: _____
3.2. REPRESENTANTE SUPLENTE
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____

Profissão/Atuação no Setor Turístico: _____

Telefone / Whatsapp: _____

4. DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO SETOR TURÍSTICO

Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pela entidade no setor turístico do Município de Xangri-Lá:

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (Checklist)

- ☐ Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal
- ☐ Cópia do CNPJ
- ☐ Estatuto ou contrato social atualizado
- ☐ Ata de eleição da atual diretoria
- ☐ Comprovação de atuação no setor turístico
- ☐ Documento de identificação do representante legal da entidade
- ☐ Documento de identificação do representante titular indicado ao COMDESTUR
- ☐ Documento de identificação do representante suplente indicado ao COMDESTUR

6. TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente das disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº ____/2026, especialmente quanto aos requisitos, prazos, forma de seleção, mandato e natureza não remunerada da função de conselheiro do COMDESTUR. Declaro, na qualidade de representante legal da entidade acima identificada, que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade encontra-se regularmente constituída e em pleno funcionamento.

Xangri-Lá, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR Município de Xangri-Lá/RS

1. Identificação da Entidade

Nome da entidade: _____
CNPJ: _____
Segmento de atuação: _____

2. Planilha de Pontuação

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Tempo de existência da entidade	20	_____
Atuação no setor turístico	30	_____
Participação em projetos ou eventos turísticos	15	_____
Representatividade institucional	15	_____
Participação em instâncias de governança turística	10	_____
Contribuição potencial ao turismo municipal	10	_____

Pontuação Total: _____ / 100 pontos

3. Justificativa da Pontuação (quando necessário)

Publicado por:
 Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:8126236E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/07/2026. Edição 4363
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>